



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coxilha

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de terceiros

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de **instrutor de capoeira** para realização de oficinas que serão desenvolvidas com os Grupos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF (Serviço de atendimento e apoio integral a família), bem como demais atividades realizadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Os bens/serviços objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade de medida	Exigências	QTDE MENSAL	Valor referência
1	Instrutor de capoeira	HORA *sendo 6 horas semanais	Apresentar certificado de curso de instrutor de capoeira que permita ministrar as oficinas de capoeira. -Comprovar experiência de no mínimo 1(um) ano na área.	24 HORAS	R\$ 62,94 hora

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

2.1 Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A prestação de serviços deverá ser realizada de forma parcelada, durante 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme a necessidade e autorização de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Coxilha.

2.3 Emitida a ordem de compra, a licitante vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias para iniciar a prestação de serviços. Ressalta-se que a realização e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização do Serviço.

2.4 Verificada a desconformidade dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.5 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, efetuados em até 10 (dez) dias corridos, precedido da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e a devida expedição da Nota de Empenho.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade de dispensa, conforme Artigo 75 inciso II;

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme tabela no item 1:

Instrutor de capoeira, o valor estimado anual é de R\$: 18.126,72.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2095/2023, que “Estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coxilha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação 10408 09.02.08.244.0029.2120.3.3.90.39.05.00.00

Recurso: 1660 Detalhamento 1088

Recurso: 1500

Dotação 11004 06.03.13.392.0054.2066.3.3.90.36.06.00.00

Recurso: 1500

Coxilha, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL